

**D E C R E T O nº 003/2010**

25/01/2010

*"Estabelece regras e disciplina o Plantão de Farmácias e Drogarias de Angatuba e dá outras providências"*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, especialmente as contidas no artigo 198 e seguintes do Código de Posturas do Município de Angatuba;

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Os estabelecimentos comerciais com ramos de atividade de "farmácias" e / ou "drogarias" deverão permanecer abertos nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados das 8.00 às 13.00 horas.

**Artigo 2º-** O plantão das farmácias e drogarias terá início no sábado e término na sexta-feira, incluindo-se os feriados, com horário de atendimento das 8.00 às 22.00 horas.

§ 1º - O plantão será feito em conjunto por dois estabelecimentos.

§ 2º - Será estabelecido mediante sorteio em grupo de quatro atendimentos.

**Artigo 3º-** Os estabelecimentos em plantão terão sob sua inteira responsabilidade o atendimento noturno, podendo estar de portas cerradas, porém, com placa indicativa de localização do responsável para o atendimento pronto e eficaz a ser realizado em até, no máximo, 15 (quinze minutos) de tolerância.

§ 1º - É considerado plantão noturno o período constituído do horário das 22h01min. às 7h59min. do dia seguinte.

§ 2º - Os demais estabelecimentos comerciais que não estejam de plantão poderão atender no horário estabelecido no parágrafo anterior.

**Artigo 4º-** É obrigatório a todas as farmácias e drogarias que não estejam de plantão permanecer com as portas cerradas, porém, com a fixação em local visível para o público, de um quadro de boa aparência, com o nome, nome fantasia e o endereço dos estabelecimentos que se encontram de plantão.

**Artigo 5º-** Ocorrerá alteração na escala de plantão se houver inscrição de novo estabelecimento, respeitado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias e após o encerramento do grupo de atendimento.

**Parágrafo Único** - A escala será feita mediante Decreto do Executivo, após a apresentação pelo novo estabelecimento do competente Laudo de Vistoria e Alvará de Plantonista elaborado e expedido pela Vigilância Sanitária do Município.

**Artigo 6º-** As farmácias e drogarias que não estiverem de plantão permanecerão fechadas aos domingos e feriados, de segunda à sexta-feira após as 18h01min até às 07h59min. do dia seguinte e aos sábados após às 13h01min. até às 07h59min. da segunda-feira.

**Artigo 7º-** O descumprimento das normas dispostas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções cominadas no Código de Posturas do Município e Legislação pertinente.

**Artigo 8º-** Fica estabelecido que a escala de plantões será realizada mediante sorteio de dois estabelecimentos por período.

**Parágrafo Único -** Após realização do sorteio, do período 06 de fevereiro de 2010 a 18 de fevereiro de 2011, fica estabelecido de acordo com a **ESCALA DE PLANTÕES** anexa ao presente.

**Artigo 8º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de janeiro de 2010.

  
**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
25/01/2010

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Coordenador Operacional



**ESCALA DE PLANTÕES - 2010**

PERÍODO		FARMÁCIA/DROGARIA	
06/02	12/02	Big Bem	Confiança
13/02	19/02	Santa Paulina	Pag Menos
20/02	26/02	Nossa Senhora Aparecida	Frei Galvão
27/02	05/03	São Camilo	São Lucas
06/03	12/03	Farmafort	Pag Menos
13/03	19/03	Big Bem	Santa Paulina
20/03	26/03	Farmafort	Nossa Senhora Aparecida
27/03	02/04	São Lucas	Confiança
03/04	09/04	Frei Galvão	São Camilo
10/04	16/04	Pag Menos	Confiança
17/04	23/04	Farmafort	São Lucas
24/04	30/04	Big Ben	São Camilo
01/05	07/05	Nossa Senhora Aparecida	Frei Galvão
08/05	14/05	Santa Paulina	Nossa Senhora Aparecida
15/05	21/05	Big Ben	Farmafort
22/05	28/05	Santa Paulina	São Camilo
29/05	04/06	Frei Galvão	São Lucas
05/06	11/06	Pag Menos	Confiança
12/06	18/06	Frei Galvão	São Camilo
19/06	25/06	Pag Menos	São Lucas
26/06	02/07	Nossa Senhora Aparecida	Farmafort
03/06	09/07	Santa Paulina	Big Bem
10/07	16/07	Confiança	São Camilo
17/07	23/07	Frei Galvão	São Lucas
24/07	30/07	Santa Paulina	Big Bem
31/07	06/08	Confiança	Pag Menos
07/08	13/08	Nossa Senhora Aparecida	Farmafort
14/08	20/08	São Lucas	Farmafort
21/08	27/08	Big Ben	Frei Galvão
28/08	03/09	Confiança	Santa Paulina
04/09	10/09	Nossa Senhora Aparecida	Pag Menos
11/09	17/09	São Camilo	Big Bem
18/09	24/09	Nossa Senhora Aparecida	Confiança
25/09	01/10	São Lucas	Pag Menos
02/10	08/10	Frei Galvão	São Camilo
09/10	15/10	Santa Paulina	Farmafort
16/10	22/10	Farmafort	Frei Galvão
23/10	29/10	Nossa Senhora Aparecida	São Camilo
30/10	05/11	Santa Paulina	São Lucas
06/11	12/11	Confiança	Pag Menos
13/11	19/11	Big Ben	Frei Galvão
20/11	26/11	Big Ben	São Lucas
27/11	03/12	Nossa Senhora Aparecida	Santa Paulina
04/12	10/12	Pag Menos	Confiança

11/12	17/12	Farmafort	São Camilo
18/12	24/12	Farmafort	Frei Galvão
25/12	31/12	Confiança	Santa Paulina
01/01	07/01	Nossa Senhora Aparecida	Big Bem
08/01	14/01	Pag Menos	São Camilo
15/01	21/01	São Lucas	São Camilo
22/01	28/01	Santa Paulina	Confiança
29/01	04/02	Nossa Senhora Aparecida	Frei Galvão
05/02	11/02	Big Ben	Pag Menos
12/02	18/02	Farmafort	São Lucas